

COMUNICADO

DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE HUPE (NVS) DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHADOR DA UERJ (DESSAÚDE)

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro vem disponibilizando vacinas para a comunidade do HUPE. O número de vacinas disponibilizadas e os critérios gerais de vacinação são determinados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Núcleo de Vigilância em Saúde (NVS) em parceria com o Dessaúde é responsável por organizar as listas de trabalhadores do HUPE que estão se vacinando.

O NVS reúne as planilhas com as listas de trabalhadores do HUPE encaminhadas pelas chefias dos setores. O NVS não seleciona os profissionais de saúde que se vacinarão.

A Secretaria Municipal de Saúde determinou a vacinação dos profissionais de saúde da UERJ por maior risco de exposição à covid-19 e por faixa etária.

Sendo assim, seguindo (1) a orientação do gestor pleno do SUS do território em que estamos sediados - o município do Rio de Janeiro; (2) o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, e seu "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19"; e (3) as normatizações da UERJ, sendo os últimos e mais atualizados documentos a (3a) AEDA 7/21 que "Estabelece Critérios de Priorização da Vacinação para Sars-CoV-2 dos Trabalhadores do Complexo de Saúde da UERJ" e a (3b) Nota Técnica da Assessoria da Reitoria com os "Critérios de Priorização da Vacinação contra Sars-CoV-2 dos Trabalhadores da Saúde do Complexo de Saúde da UERJ", foi proposta a seguinte classificação:

Grupo I: trabalhadores da saúde (incluindo profissionais de apoio) de áreas covid exclusivas:

- covid 2 / covid NESA
- covid 6/ DIP
- covid 7/ enf. 11/12
- UTIP covid
- enfermaria covid pediátrica / isolamento pediátrico
- enfermaria gestantes covid
- acolhimento / triagem respiratória
- equipe de resposta rápida (TRR)
- equipe de traqueostomia

Grupo II: trabalhadores da saúde (incluindo profissionais de apoio) de ALTÍSSIMO RISCO de exposição à covid, seja por produção intensa de aerossóis no setor, seja pelo processo de trabalho que invariavelmente interna/examina pacientes sabidamente portadores de covid (ou manipula amostras de pacientes com covid-19 que serão processadas para extração de ácido nucleico viral) .

- clínica médica (enfs. 13/14/15/16/17/18)
- CTI geral
- CTI/UI cirúrgico
- CTI cardíaco
- Unidade coronariana / UNICO / UCI
- UTIP
- UTI neonatal
- setores "tuberculose" (amb. Sala 11, escarro induzido, lab. de micobactérias, endoscopia respiratória e outros setores da pneumologia que colhem amostras respiratórias)
- Laban e plantão do laboratório de urgência
- equipe de hemodiálise
- equipe do serviço de imagenologia da tomografia computadorizada
- CCIH

Grupo III: profissionais de saúde com ALTO RISCO de exposição a covid pelo processo de trabalho que eventualmente atende ou interna pacientes com covid.

- serviço de pacientes externos (neste serviço, incluindo os profissionais de apoio)

- especialidades clínicas:

- angiologia
- cardiologia
- clínica e risco cirúrgico
- clínica da dor
- diabetes e metabolismo
- dermatologia
- endocrinologia
- fisiatria
- gastroenterologia
- geriatria
- hematologia e homoterapia
- medicina integral / família e comunidade
- nefrologia e hemodiálise
- oncologia e cuidados paliativos
- pneumologia
- reumatologia

- especialidades cirúrgicas:

- cirurgia bucomaxilofacial
- cirurgia cardíaca
- cirurgia geral
- cirurgia de cabeça e pescoço
- cirurgia plástica
- cirurgia torácica
- cirurgia vascular
- neurocirurgia
- oftalmologia
- ortopedia e cirurgia de mão
- otorrinolaringologia
- proctologia
- urologia

- ginecologia e obstetrícia

- pediatria

- psiquiatria e saúde mental (plantão, ambulatório e enfermaria)

- radioterapia e quimioterapia

- serviço de imagenologia (neste serviço, incluindo os profissionais de apoio)

Grupo IV: consideramos TODOS os demais trabalhadores da saúde (profissionais de saúde e profissionais de apoio) que utilizam as áreas assistenciais do HUPE como de MODERADO RISCO de exposição a covid.

Consideramos que o grupo I já foi plenamente contemplado, restando somente a vacinação de eventuais trabalhadores que não estavam no setor no momento da vacinação e outras situações individuais.

Consideramos que o grupo II foi parcialmente contemplado e completará a vacinação nesta próxima rodada.

Consideramos que o Grupo III e IV não foram contemplados.

Estamos fechando a compilação das listas dos Grupos III e IV. Tentaremos contemplar todo o Grupo III já nesta próxima rodada, mas não sabemos se a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará doses suficientes.

Sendo assim, priorizaremos, dentro destes grupos, os seguintes casos:

- maior frequência de visitação a áreas covid ou de altíssimo risco de exposição a covid
- idade
- gravidade das comorbidades

nesta ordem.

Grupo V: TODOS os profissionais de saúde da UERJ acima de 60 anos: Seguindo a determinação da Secretaria Municipal de Saúde vacinamos todos os profissionais de saúde da UERJ acima de 60 anos, independentemente do vínculo previdenciário, em datas exclusivas para este grupo, sem possibilidade de uso das doses para outros profissionais de saúde prioritários. Consideramos este grupo plenamente contemplado.

Sejam bem-vindos os residentes de 1º ano. TODOS devem ser vacinados para covid-19. Na próxima rodada entretanto, não incluiremos os residentes de primeiro ano pois estamos trabalhando com listas pré-compiladas elaboradas antes de 01/03/2021. Nas rodadas seguintes serão priorizados da mesma forma que os demais trabalhadores do HUPE.

Sendo o HUPE um hospital universitário, recebe grande número de alunos de graduação em todas os seus setores. TODOS os alunos que transitam no HUPE devem ser vacinados para covid-19. Aguardaremos a autorização da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilização das doses para a vacinação dos estudantes de graduação e eventuais estudantes de nível médio que façam atividades acadêmicas no HUPE.

Pedro Coscarelli
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE